

**RELATORIA:****DEB****TERMO:****VOTO À DIRETORIA COLEGIADA****NÚMERO:****316/2018****OBJETO:****DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE  
CONTENÇÃO DE ENCOSTA E PROTEÇÃO DE TALUDE  
NO KM 28,090 DA RODOVIA SANTOS DUMONT, BR-  
116/RJ, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.****ORIGEM:****SUINF****PROCESSO (S):****50505.008307/2018-83****PROPOSIÇÃO PRG:****PARECER Nº 01277/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, DESPACHO  
Nº 10424/2018/PF-ANTT/PGF/AGU E DESPACHO Nº  
16911/2018/PF-ANTT/PGF/AGU****PROPOSIÇÃO DEB:** **APROVAR DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA****ENCAMINHAMENTO:** **À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA****I - DAS PRELIMINARES**

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de contenção de encosta e proteção de talude no km 28,090 da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, no município de Sapucaia/RJ.

**II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL**

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública – DUP faz parte do Programa de Exploração da Rodovia – PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a CRT – Concessionária Rio Teresópolis S/A, presente no item 3.4.4, constituindo-se, portanto, em item obrigatório da Concessionária e com cronograma já estabelecido.

Conforme se observa no histórico, o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

MCSL

a) Em 02/02/2018, a CRT – Concessionária Rio Teresópolis S/A protocolou na Agência a correspondência Carta PRES: 063/2018-OP onde solicita, nos termos do Contrato PG-156/95, providências para obtenção da Portaria Declaratória de Utilidade Pública para fins de desapropriação de área necessária às obras de contenção de encosta e proteção de talude no km 28,090 da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, no município de Sapucaia/RJ (fl. 02).

b) O Parecer Técnico nº 162/2018/COFAD/GEPROM/SUINF, às fls. 26/29, faz análise técnica da Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área mencionada, ressalta que não dispõe de informações suficientes para a elaboração do Decreto de Utilidade Pública e conclui pela objeção.

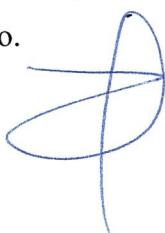
c) Por meio do Ofício nº 286/2018/GEPROM/SUINF, de 02/03/2018 (fl.34), a CRT foi informada da objeção da Agência à Proposta de Declaração de Utilidade Pública, encaminha cópia do Parecer Técnico nº 162/2018/COFAD/GEPROM/SUINF e solicita a reapresentação do projeto.

d) A CRT, por meio da correspondência Carta nº PRES: 127/2018-OP, protocolada em 19/03/2018, nº de protocolo 50500.399567/2018-05, (fl. 35) apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública e informou que as exigências constantes do Parecer Técnico nº 162/2018/ quanto a apresentação do projeto com georreferenciamento e suas respectivas versões editáveis foram atendidas.

e) No Parecer Técnico nº 401/2018/GEPROM/SUINF, de 04/06/2018, às fls. 60/62, a SUINF aprovou a proposta de DUP.

f) Instada a se manifestar, a PF-ANTT preparou o Parecer nº 01277/2018/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 74/77) onde opina pela possibilidade jurídica da Declaração de Utilidade Pública tratada nos autos. O Despacho nº 10424/2018/PF-ANTT/PGF/AGU aprova o parecer mencionado (fl. 78).

g) O Parecer Técnico nº 745/2018/GEENG/SUINF faz a observação de que a Proposta de Declaração de Utilidade Pública, para desapropriação de área necessária às obras de contenção de encosta e proteção de talude no km 28,090 da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, no município de Sapucaia/RJ, encaminhada àquela Gerência dispõe de informações suficientes para a elaboração do Decreto de Utilidade Pública e conclui por sua não objeção.



h) A PF-ANTT, novamente instada a se manifestar, elaborou o Despacho nº 16911/2-18/PF-ANTT/PGF/AGU, onde considerou que o processo se encontrava em condições de ser deliberado pela Diretoria Colegiada (fl. 104).

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

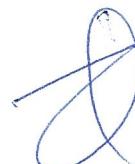
O presente relatório e respectivas ações propostas encontram-se fundamentados nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
- c) Art. 24, inciso XIX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001 (Incluído pela Lei nº 13.448, de 2017);
- d) Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- e) Art.13, inciso XI, do Decreto nº 4.130, de 13/02/2002;
- f) Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018.
- g) Resolução ANTT nº 5.819, de 10 de maio de 2018;
- h) Portaria SUINF nº 198/2018 de 16 de agosto de 2018

Conforme proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada de utilidade pública está definida conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS			
<b>TÍTULO DA OBRA:</b>	Contenção de encosta e proteção de talude no km 28,090 da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, no Município de Sapucaia/RJ		
<b>SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:</b>	SIRGAS 2000	<b>FUSO(S):</b> 23K	<b>SISTEMA DE COORDENADAS:</b> UTM

PERÍMETRO DA ÁREA 01					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
1	7.557.636.062	727.412.991	88°35'47"	2,749 m	
2	7.557.636.130	727.415.739	165°23'02"	49,228 m	
3	7.557.588.495	727.428.161	144°38'57"	13,707 m	372,084m <sup>2</sup>



MCSL

4	7.557.577.315	727.436.092	184°46'25"	24,967 m	
5	7.557.552.435	727.434.014	258°32'30"	1,500 m	
6	7.557.552.137	727.432.544	347°07'04"	11,323 m	
7	7.557.563.175	727.430.019	347°38'12"	7,927 m	
8	7.557.570.918	727.428.322	346°45'41"	21,811 m	
9	7.557.592.150	727.423.327	346°11'27"	9,128 m	
10	7.557.601.014	727.421.149	346°31'11"	9,542 m	
11	7.557.610.293	727.418.924	347°13'55"	8,449 m	
12	7.557.618.534	727.417.057	346°38'24"	7,610 m	
13	7.557.625.938	727.415.298	347°09'36"	10,385 m	

PERÍMETRO DA ÁREA 02					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
14	7.557.450.960	727.445.624	145°09'44"	32,548 m	
15	7.557.424.246	727.464.217	88°38'18"	32,623 m	
16	7.557.425.021	727.496.831	96°21'45"	45,650 m	
17	7.557.419.962	727.542.199	72°32'55"	8,844 m	
18	7.557.422.614	727.550.637	91°13'16"	16,622 m	
19	7.557.422.260	727.567.255	190°10'52"	8,464 m	
20	7.557.413.929	727.565.759	285°03'35"	10,899 m	
21	7.557.416.761	727.555.235	266°49'00"	10,537 m	
22	7.557.416.176	727.544.714	270°11'32"	23,550 m	
23	7.557.416.255	727.521.164	280°31'00"	24,417 m	
24	7.557.420.712	727.497.157	256°40'17"	50,734 m	
25	7.557.409.016	727.447.790	357°08'52"	10,173 m	
26	7.557.419.176	727.447.283	357°06'46"	8,564 m	
27	7.557.427.730	727.446.852	357°00'00"	14,436 m	
28	7.557.442.146	727.446.097	356°55'55"	8,827 m	

PERÍMETRO DA ÁREA 03					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
29	7.557.495.173	727.361.308	172°30'49"	6,323 m	
30	7.557.493.154	727.316.876	267°23'56"	44,577 m	
31	7.557.486.781	727.297.260	252°27'44"	17,484 m	



MCSL

32	7.557.479.055	727.288.591	228°17'39"	10,513 m
33	7.557.466.315	727.279.830	214°22'37"	13,473 m
34	7.557.449.698	727.272.536	203°41'57"	17,633 m
35	7.557.435.839	727.268.399	196°39'07"	13,234 m
36	7.557.426.228	727.266.957	188°31'43"	9,485 m
37	7.557.425.294	727.273.188	278°31'43"	6,300 m
38	7.557.434.674	727.274.594	8°31'43"	9,719 m
39	7.557.447.352	727.278.387	16°37'19"	14,463 m
40	7.557.463.498	727.285.474	23°41'57"	18,147 m
41	7.557.474.618	727.293.081	34°30'51"	15,462 m
42	7.557.481.612	727.300.930	48°17'39"	11,612 m
43	7.557.486.881	727.317.601	71°59'58"	20,625 m
44	7.557.488.904	727.362.132	87°23'56"	44,478 m

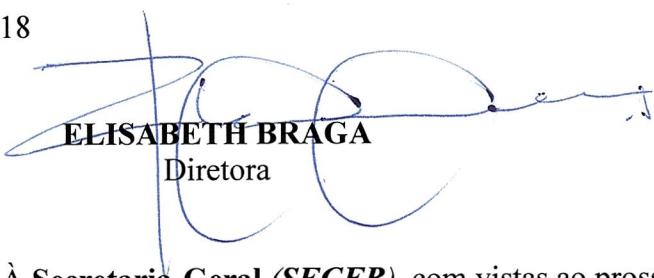
**ÁREA TOTAL**
**2.277,67m<sup>2</sup>**

Perfazendo então uma área total de 2.277,67m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

#### IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** para que seja declarado de utilidade pública, em favor da CRT, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas descritas nesse documento, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de contenção de encosta e proteção de talude no km 28,090 da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, no município de Sapucaia/RJ.

Brasília, 01 de novembro de 2018



**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

**ENCAMINHAMENTO:** À Secretaria-Geral (SEGER), com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 01 de novembro de 2018.

Ass: 

*Maria Cecília Sant'anna Lacerda*  
Matrícula: 1247216  
Assessoria – DEB

MCSL